



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 26/56

INICIATIVA:

Vereador Osvaldo Secchin

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de Cr\$ 500 000,00 para dotar com serviço de abastecimento d'água o Bairro do Quilometro Noventa.

AUTUAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de
cinquenta e seis
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1956 a 19

Presidente: Joaquim Antonio Caiado França

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário:

2º Secretário:

C A M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

26/56

INICIATIVA:- Vereador Osvaldo Secchin

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de R\$ 500 000,00 para dotar com serviço de abastecimento d'água o bairro do Quilômetro Noventa.

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinqenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

Nildom Cavali
Secretário

Registo - 88
e projeto - 88
5. 4. 56
J. Secchin
2
Mildor

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para dotar com serviço de abastecimento d'água o Bairro do Quilômetro Noventa, nesta Cidade.

Art. 2º - O recurso é aquele e de que o Executivo possa lançar mão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A


Cresce a nossa cidade, em todas as direções e notadamente para o lado do Campo de Aviação. O Bairro do Quilômetro Noventa, outrora um simples logarejo, toma hoje em dia, proporções de um Bairro populoso, com diversas construções, indústrias, casas comerciais e uma população bastante concentrada.

Essa população, ordeira e progressista, no entretanto, está ressentindo-se da falta d'água, impedindo até um ritmo mais acelerado de progresso. Vimos o drama dos seus moradores neste período de seca. Acompanhamos de perto as agruras das famílias ali residentes, agruras essas motivadas pela falta d'água.

Caso, entretanto, o Município dote aquele Bairro com o serviço d'água, esses impasses serão removidos e o progresso mais ainda se agigantará em nossa cidade.

Julgamos justo o Projeto acima e pleno de necessidade, razão pela qual ~~esperamos~~ esperamos dos Nobres colegas a aprovação do mesmo.

Sal a das Sessões, 5 de abril de 1956



Osvaldo Secchin - Vereador pelo
Partido Social Progressista

3
Nildof

CERTIFICAÇÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 12 de abril de 1956

Nildomacui
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

[Signature]
Presidente da Câmara

A' Comissão de Justiça

Em 11-5-56

[Signature]

Co. Vereadores Secretários e Suplentes para receber o presente projeto

4/11/56
Luis de Brito Lemos Filho

4
Oswaldo

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 26/56

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Projeto de Lei nº 26/56, de autoria do nobre vereador Osvaldo Secchin, ora submetido à nossa consideração, é perfeitamente constitucional, cabendo a ilustrada Comissão de Finanças dizer, da possibilidade ou não da realização da obra e da abertura do respectivo crédito.

Sala das Comissões, 25 de julho de 1956

Augustinus Negrele
Relator

Luiz Carlos Fonseca

José de Brito Costa Filho

A Comissão de Finanças

Em 27/7/56

[Handwritten signature]

ao Vereador João Vieira para relatar.

Luiz Carlos Fonseca
8-8-56

5
Mildof

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 26/56

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas.

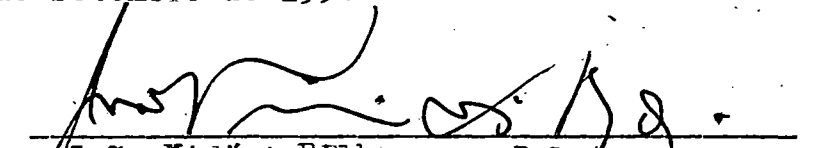
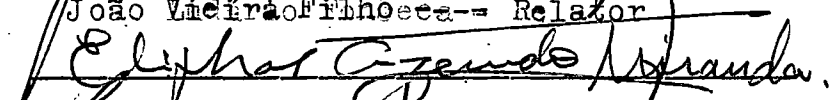

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O projeto ora sob nossa apreciação, de autoria do nobres ve-
reador Osvaldo Secchin, todos nós reconhecemos a sua utilidade.

Não acreditamos entretanto, que no momento, o Município sem
ajuda de outro Governo, quer estadual quer federal, possa realizar
a aludida obra.

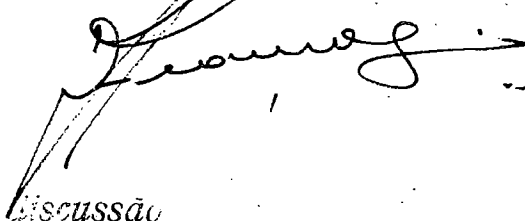
Como a lei é simplesmente autorizativa e o recurso para
realização da obra não implica e estrangulamento de verbas orçamen-
tárias, como se vê de seu artigo segundo, que aponta o recurso que
o Prefeito dispuser, manifestamo-nos favoráveis ao projeto 26/56.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1956


João Vitorino Filho -- Relator



Inclua-se na pauta da próxima
sessão.

Em, 4/10/56



Aprova-se a discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 11/10/1956


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sessão

Sala das sessões, 11/10/1956


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-145/56

1

Em, 12 de outubro de 1956.

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

Nesta

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 26/56, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 26/56

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de \$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para dotar com serviço de abastecimento d'água o bairro do Quilômetro Noventa, nesta Cidade.
- Art. 2º - O recurso é aquêle de que o Executivo possa lançar mão.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1956

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
05/04/56	026/56
DESTINO:	CÓDIGO:
Jaquino - b. P. b. 313 km	